



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 1.472/2012

" Nomeia Comissão Organizadora que Organizará, Executará e Julgará o Processo Seletivo, Edital 01/2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA** para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo do Edital nº 01/2012.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta da seguinte forma:

- 1- Coordenador → CAMILA GRENEMANN
- 2- Membro → Rogério Comandolli
- 3- Membro → Leila Catiani Pedrini

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 10 de Janeiro de 2012.

ZENOR FRANCISCO SGROTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012

A Prefeitura do Município de Botuverá através do Fundo Municipal de Saúde de Botuverá, torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo 01/2012, por títulos, para contratação de profissionais na área de saúde, para preenchimentos de vagas e reserva técnica para o ano de 2012, a serem admitidos em caráter temporário.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 18/01/2012 a 31/01/2012, nas dependências da Unidade de Saúde da Família, na Rua João Morelli, 05, Centro de Botuverá / SC.

Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e no site www.botuvera.com.br.

Botuverá, em 13 de Janeiro de 2012.

ZENOR FRANCISCO SGROTT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – F.M.S. INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2012		Usou Exclusivo Total de Pontos: _____
Número da Inscrição: N°→	() Portador de necessidades especiais	
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M() F()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()
Escolaridade: () Pós Graduação () "cursando" Pós Graduação () Graduação () "cursando" Graduação () Ensino médio Área de Especialização (Pós): _____ (Pós): _____		
Horas de Aperfeiçoamento (últimos dois anos: 2010 e 2011): Nº de Horas _____	TEMPO DE SERVIÇO: Anos: ____ Mês(es): ____ Dia(s): ____	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – F.M.S. INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2012		
Número da Inscrição:		
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	

Via Candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012

Abre inscrições para a Seleção de profissionais, por títulos, a serem contratados e reserva técnica, para atuar no Fundo Municipal de Saúde de Botuverá, para o ano de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve realizar o Processo Seletivo por títulos, para Contratação de profissionais, em Caráter Temporário, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 502/89.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas dos dias **18 de Janeiro de 2012 à 31 de Janeiro de 2012**, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, sendo:

1.2 As inscrições serão realizadas na Unidade de Saúde da Família, na Rua João Morelli, 05, no centro de Botuverá.

1.3 O candidato poderá optar apenas para 1 (uma) modalidade de acordo com sua formação.

1.4 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo especificados:

- a) Carteira de Identidade
- b) Título de Eleitor
- c) CPF
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de habilitação para cargo (Diploma);
- f) Comprovante dos cursos de pós-graduação;
- g) Atestado de tempo de serviço (original);
- h) Comprovante de registro nos respectivos conselhos (para os cargos de médico e psicólogo).

1.5- O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida;

1.6- No requerimento da inscrição o candidato terá que preencher a ficha própria, assinando-a;

1.7- Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

1.8- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para a inscrição;

1.9- Não será permitida inscrição por procuração.

2. VAGAS

2.1- O processo Seletivo do presente edital destina-se a seleção de reserva técnica para os seguintes cargos:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Médico PSF	Superior na área e Registro no Conselho
Psicólogo	Superior na área e Registro no Conselho
Agente de Controle de Doenças Parasitárias e Outras	Ensino Médio Completo

3. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para assinatura do contrato o candidato deverá apresentar:

1. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções no serviço público;
2. Atestado de boa saúde física e mental (atestado de saúde admissional);
3. Carteira de Identidade;
4. CPF
5. Comprovante de quitação com as obrigações militares;
6. Certidão de casamento e ou nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
8. Inscrição no PIS/PASEP;
9. Título eleitor e comprovante da última votação;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Endereço Completo;
12. Número da conta corrente na Agência do Banco do Brasil;
13. Carteira de Trabalho.
14. Registro no Conselho (quando for o caso)

3.1. - Todos os documentos deverão ser apresentados em original e fotocópia.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (MÉDICO PSF E PSICÓLOGO)

4.1- A seleção dos candidatos consistirá na avaliação dos títulos apresentados.

4.2 – Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, sendo observada a pontuação a seguir discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

TÍTULOS		SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade / Graduação	Diploma de Curso Superior na área	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
Cursos de Pós Graduação / Especialização	Certificação de cursos em nível de Pós Graduação/Especialização	5 (cinco) pontos por curso. Máximo de (dois) cursos	10 (dez) pontos.
Experiência Profissional na área	Certidão de tempo de serviço ou registro de contrato de trabalho na CTPS.	Conforme item 4.2.a.	10 (dez) pontos.
		Total Geral	70 pontos

4.2.a- Para efeito de tempo de serviço será computado 1 (um) ponto para cada ano (considerando 365 dias) e 0,5 (zero virgula cinco) pontos para fração inferior a um ano e superior a 179 dias (6 meses).

4.3.- DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS (PARA MÉDICO PSF E PSICÓLOGO):

4.3.1.- Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, obedecendo esta ordem:

- Maior nota obtida nos requisito cursos de pós-graduação/especialização;
- Maior tempo de serviço na área profissional;
- Maior idade.

5.- DO PROCESSO DE SELEÇÃO (Para Agente de Controle de Doenças Parasitárias e Outras):

5.1- ANÁLISE DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

TÍTULOS		SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Ensino Médio	Diploma ou comprovante de conclusão de ensino médio	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
Tempo de serviços em empresa pública	Certidão de tempo de serviços ou registro em CTPS	Conforme item 5.1.a.	10 (dez) pontos
Tempo de serviço em qualquer área.	Certidão de tempo de serviços ou registro em CTPS	Conforme item 5.1.a.	5 (cinco) pontos
		Total Geral	65 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

5.1.a- Para efeito de tempo de serviço será computado 1 (um) ponto para cada ano (considerando 365 dias) e 0,5 (zero virgula cinco) pontos para fração inferior a um ano e superior a 179 dias (6 meses).

5.2- CRITÉRIO DE DESEMPATE (Para Agente de Controle de Doenças Parasitárias e Outras)

- a) Maior tempo de serviço em empresa pública;
- b) Maior tempo de serviço total;
- c) Maior idade.

6.- DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

As listas de classificação serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site da Prefeitura Municipal: www.botuvera.com.br.

7.- DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

7.1- A chamada dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Botuverá.

7.2- O candidato que optar em não aceitar a vaga também poderá optar pelo deslocamento no final da lista de classificação.

8.- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1- A remuneração mensal será a constante no anexo II da Lei Municipal nº 1073/2009 e suas alterações, sendo:

CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Psicólogo (40 h)	2.200,00
Médico PSF (40h)	7.645,00
Agente de Controle de Doenças Parasitárias e Outras (40h)	991,58

8.2 – A jornada de trabalho poderá ser de 20 ou 40 horas semanais de conformidade com a necessidade da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Botuverá, sendo que o salário será proporcional às horas trabalhadas.

9.- DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

9.1 – A contratação será sob o regime das Leis Trabalhistas (CLT), com contrato por prazo determinado.

10.- CRONOGRAMA:

Data	Horário	Evento
13/01/2012	*****	Publicação do Edital
16/01/2012 a 17/01/2012	08:00 as 11:30 / 14:00 as 17:00 h.	Período de interposição de recursos contra o Edital
18/01/2012 a 31/01/2012	08:00 as 11:30 / 14:00 as 17:00 h.	Período das inscrições
01/02/2012	*****	Publicação da Listagem dos Inscritos
02/02/2012 a 06/02/2012	*****	Período para interposição de recursos das inscrições
07/02/2012	*****	Publicação das inscrições homologadas.
08/02/2012 a 13/02/2012	*****	Análise da documentação e dos títulos.
14/02/2012	*****	Publicação da listagem oficial dos aprovados e da classificação geral.

11.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1-Para a inscrição o candidato terá ficha modelo a disposição no local de inscrição, à qual, deverão ser anexadas as fotocópias do item nº 1.4 do presente Edital.

11.2-Será nula de pleito Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

11.3-A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere a estabilidade.

12.- DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 13 de Janeiro de 2012.

ZENOR FRANCISCO SGROTT
Prefeito Municipal